ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14:00h, reuniu-se ordinariamente por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, sob presidência da sra. Ilka Baracho da Silva, para tratar da seguinte ordem do dia: **1.** Formação FUNDEB – Recursos da Educação; **2.** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa aos meses de novembro e dezembro de 2022; **3.** Agenda de reuniões de 2023; e **4.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros(as): Charlie Drews Tomas dos Santos, Ivana Eleutério Silva, Jemerson Gleison Barbosa da Silva, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Luciana Alcântara Ferreira, Mariana Julião Vioto Baldavira, Patricia Cristina Barbosa, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Rosemeire Caravanti Silva e Veranilda de Oliveira Guimarães. Esteve presente também a sra. Andrea da Silva Cavalcante, Encarregada do Serviço de Apropriação de Custos (SE-241.2) da Secretaria de Educação e o sr. Carlos Henrique Rangon Antunes, Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais e secretário *ad hoc*. Após a constatação do quórum, em conformidade com o §1º do art. 9º do Regimento Interno, a sra. Presidente Ilka deu boas vindas a todos os presentes e declarou aberta a vigésima quinta sessão plenária do Colegiado. Na sequência solicita a leitura da ordem do dia. Passando para o ***"item 1"*** da pauta; a sra. Presidente Ilka explica que a formação é um breve resumo do funcionamento do FUNDEB e de como ele é aplicado no município de São Bernardo do Campo. Na sequência explica que o FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de 27 fundos distintos) regidos pela Lei nº 14.113/2020. Ainda diz que o Fundo é formado por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados e Municípios, e são vinculados à Educação por força do disposto no art. 212 da CF. Aponta ainda as características do Fundo de ter a distribuição automática e periódica, mediante crédito na conta específica de governo municipal, ainda que a distribuição é realizada com base no número de alunos da Educação Básica Pública de cada Rede de Ensino, de acordo com dados do último Censo Escolar. A sra. Presidente Ilka explica que existem três complementações da União aos Fundos de forma que os estados ou município receberam um valor adicional caso o Ente não atinja um valor mínimo para distribuição entre os estudantes de sua rede (VAAT e VAAF) e também para as Redes que demonstraram melhorias na aprendizagem e redução das desigualdades (VAAR). Informa que São Bernardo do Campo não recebe o VAAT e VAAF pois o VAAT de São Bernardo fica acima dos valores mínimos nacionais, mas que a partir de 2023, o município receberá a complementação VAAR, pois atende as condicionalidades para esse recebimento. Sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, diz que os recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e que no mínimo 70% (setenta por cento) desses recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e o restante pode ser aplicado nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. Informa que além do FUNDEB, a Educação possui outras fontes de recurso, sendo elas: MDE (25%), que é quarta parte dos impostos próprios do Município; QMSE (Salário-Educação), que é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública; outras transferências (PNAE, PNATE, PDDE, PAR); e o Tesouro, que são os Recursos próprios do município oriundos de arrecadação dos impostos. Apresenta então a Folha de Pagamento da Educação em 2022, que totalizou R$ 679.664.056,17 (seiscentos e setenta e nove mil,

seiscentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e dezessete centavos) e que os recursos do FUNDEB totalizam no mesmo período R$ 482.656.225,86 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim, o município teve que complementar com recursos do MDE e do tesouro para fechamento da folha. Desta forma, o município optou por usar 100% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos funcionários. Após, explica o passo a passo sobre a Execução de Despesas Públicas, informando que as despesas previstas no orçamento público, seguem os três estágios presentes na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento. Finaliza a apresentação lendo as seis atribuições do CACS-FUNDEB, constantes no Regimento Interno. Passando para o ***"item 2"*** da pauta; a sra. Presidente Ilka informou que o Conselho anterior, em novembro realizou a análise das prestações de Contas do FUNDEB até o mês de outubro, e que a Secretaria de Finanças encaminhou os demonstrativos relativos aos meses de novembro e dezembro para análise do CACS-FUNDEB. Relembra que os documentos físicos da Prestação de Contas ficam disponíveis na Secretaria de Educação com o Carlos, para consulta, a qualquer tempo, pelos Conselheiros. Passando então à apresentação dos valores. Apurou-se o total de receita até 31/12/2022 no valor de ***R$ 517.029.127,25*** (quinhentos e dezessete milhões, vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de ***R$ 482.656.225,86*** (quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), e efetivamente pagos, até 31 de dezembro de 2022, o valor de ***R$ 470.323.884,55*** (quatrocentos e setenta milhões e trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima obrigatória com profissionais da educação (70%) seria de ***R$ 361.920.389,08*** (trezentos e sessenta e um milhões novecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), sendo que foi liquidado o valor de ***R$ 384.876.156,74*** (trezentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação o total de ***R$ 372.543.815,43*** (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), o qual representa ***72,05%*** do valor da receita acumulada no ano. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas o total de ***R$ 97.780.069,12*** (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta mil, sessenta e nove reais e doze centavos) e efetivamente pago o montante de ***R$ 97.780.069,12*** (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta mil, sessenta e nove reais e doze centavos), o qual representa ***18,91%*** do valor da receita apresentada. Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de ***R$ 5.904.646,03*** (cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior no total de ***R$ 16.330.487,15*** (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Bem como, do total da receita, o montante de ***R$ 2.617.263,85*** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) ingressou na conta do FUNDEB por conta da rentabilidade acumulada do período. O Conselheiro Jemerson questiona se o saldo remanescente pode ser rateado entre os profissionais da Educação, como é feito em outros lugares. A sra. Presidente Ilka informa que esse procedimento de rateio, chamado de "complemento do FUNDEB" somente pode ser realizado caso o Ente Federado não atinja a aplicação mínima obrigatória de 70% com Profissionais da Educação, porém o Tribunal de Contas considerará esse rateio como uma falta de planejamento do Ente Federado. Informa que esse rateio ocorreu na cidade de São Paulo no ano anterior e que houve uma ampla discussão sobre o ocorrido. Explica que o saldo remanescente é passado para o próximo ano, podendo ser gasto até o mês de abril. Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas aos meses de novembro e dezembro, os conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação de contas. Desta forma, foi apurado por este

Colegiado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212-A da Constituição Federal. Na sequência, a sra. Presidente Ilka informa que recebeu uma nota explicativa da Secretaria de Finanças, assinada pela Diretoras de Divisão de Contabilidade e de Controladoria e Controle Interno, com explicações sobre a diferença a menor que existe no SIOPE na ordem de R$ 110.920,91 (cento e dez mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos), que é um saldo remanescente de ingresso de exercícios anteriores pendentes de lançamento no SIOPE. Passando para o ***"item 3"*** da pauta; é apresentado em tela a sugestão da Presidência para a agenda de reuniões do Colegiado em 2023, baseada nas datas necessárias para realização das análises das prestações de contas e inserção dos pareceres no SIOPE e no SIGECON. Contemplando preferencialmente as penúltimas quintas-feiras de cada mês, com início às 10h, com as seguintes datas: 23/02, 23/03, 20/04, 25/05, 22/06, 20/07, 24/08, 21/09, 26/10, 23/11 e 14/12. Não havendo ressalvas, o colegiado aprovou por unanimidade a proposta de agenda. Passando para o ***"item 4"*** da pauta; o sr. Carlos informa que no ano passado foi realizada a formação "O Novo Fundeb e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social", organizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a mesma está disponível para os interessados por meio do link https://youtu.be/f-fpqSYEmbc. Diz que os extratos bancários do FUNDEB, assim como os documentos de pagamentos de novembro e dezembro estão disponíveis para consulta dos conselheiros e que eles precisam ser assinados/rubricados assim que possível. Tendo sido esgotada a pauta, e com o agradecimento a todos, às 11h54, a sra. Presidente Ilka encerra a vigésima quinta sessão plenária do CACS-FUNDEB. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Charlie Drews Tomas dos Santos

Ivana Eleutério Silva

Jemerson Gleison Barbosa da Silva

Juliana Rocha Dalécio Feliciano

Luciana Alcântara Ferreira

Mariana Julião Vioto Baldavira

Patrícia Cristina Barbosa

Patricia V. Rotondaro

Rosemeire Caravanti Silva

Veranilda de Oliveira Guimarães